

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ESFERA FIDELIDADE S.A. PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Pelo presente instrumento particular, os administradores das sociedades abaixo qualificadas:

1. **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, companhia aberta de capital autorizado com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 – CJ 281, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição – CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Companhia" ou "Santander Brasil"); e

2. **ESFERA FIDELIDADE S.A.**, sociedade por ações fechada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cj. 211, Bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.595.265/0001-03, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Esfera").

(Companhia e Esfera são doravante referidas em conjunto como "Partes" e individualmente como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

I. O Santander Brasil é companhia aberta devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 20532 e instituição financeira devidamente autorizada a operar pelo Banco Central do Brasil, controladora direta de 100% do capital social da Esfera, que tem como atividade principal o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelização de clientes.

II. Como parte do processo de reestruturação e simplificação societária de certas empresas integrantes do conglomerado econômico-financeiro do Santander Brasil, é objetivo das administrações das Partes unificar certas operações realizadas pela Esfera em um único veículo societário, com o conseqüente fortalecimento das estruturas operacional, organizacional e administrativa e, para isso, as Partes desejam realizar a incorporação da Esfera pelo Santander Brasil ("Incorporação");

III. Após as análises e estudos realizados pelas administrações das Partes, concluiu-se que a incorporação do patrimônio líquido da Esfera pelo Santander Brasil é a operação societária mais adequada e eficiente para atingir o objetivo comum das Partes e do conglomerado econômico-financeiro do Santander Brasil;

IV. A Incorporação não resultará em aumento de capital do Santander Brasil, tendo em vista que a Esfera é sua subsidiária integral, havendo a substituição do investimento na Esfera pelos seus ativos e passivos incorporados pelo Santander Brasil e não haverá qualquer alteração na composição do capital social da Companhia ou emissão de novas ações, de modo que não haverá alteração no Estatuto Social em decorrência da Incorporação, tampouco a diluição de seus atuais acionistas, de modo que as obrigações previstas no Capítulo III da Resolução CVM nº 78/2022, conforme alterada, são dispensadas.

RESOLVEM as Partes firmar o presente instrumento ("Protocolo e Justificação"), na forma dos artigos 224, 225 e 227 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada, tendo por objeto a Incorporação, sendo que este Protocolo e Justificação será submetido à aprovação dos

respectivos acionistas das Partes, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, nos seguintes termos e condições:

1. CARACTERÍSTICAS DAS SOCIEDADES ENVOLVIDAS

1.1. O Santander Brasil é uma companhia aberta de capital autorizado, com capital social no valor de R\$ 65.000.000.000,00 (sessenta e cinco bilhões de reais), dividido em 7.498.531.051 (sete bilhões, quatrocentas e noventa e oito milhões, quinhentas e trinta e uma mil e cinquenta e uma) ações, sendo 3.818.695.031 (três bilhões, oitocentas e dezoito milhões, seiscentas e noventa e cinco mil e trinta e uma) ações ordinárias e 3.679.836.020 (três bilhões, seiscentas e setenta e nove milhões, oitocentas e trinta e seis mil e vinte) ações preferenciais, nominativas e sem valor nominal.

1.2. A Esfera é uma sociedade por ações fechada, com capital social no valor de R\$ 453.829.120,30 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e vinte e nove mil e cento e vinte reais e trinta centavos) dividido em 10.001.000 (dez milhões e uma mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, todas de titularidade do Santander Brasil.

2. JUSTIFICATIVAS E FINALIDADES DA INCORPORAÇÃO, INTERESSE DAS PARTES NA SUA REALIZAÇÃO E FUNDAMENTOS PARA A OPERAÇÃO SER CONSIDERADA EQUITATIVA PARA OS ACIONISTAS

2.1. O objeto do presente Protocolo e Justificação é a proposta de incorporação da Esfera pelo Santander Brasil, nos termos da legislação vigente.

2.2. A Incorporação está sendo proposta com o objetivo de unificar as atividades desenvolvidas pela Esfera, bem como a simplificação da estrutura societária do Grupo Santander, com a consequente redução de custos administrativos, especialmente aqueles relacionados às obrigações legais e contábeis.

2.3. A Incorporação insere-se no contexto de otimizar a estrutura operacional do Grupo Santander no Brasil e consolidar os negócios relacionados à prestação de certos serviços acessórios à atividade do Santander Brasil, tendo em vista que a referida sociedade detém capacidade tecnológica, de pessoal e os recursos necessários para desenvolver os negócios de forma consolidada.

2.4. As Partes estimam que os custos de realização da operação descrita neste instrumento serão da ordem de, aproximadamente, R\$ 150 mil (cento e cinquenta mil reais), relacionados com despesas de honorários de auditores e de outros profissionais contratados pela Companhia, bem como os custos para realização e publicação e arquivamentos dos atos societários.

2.4.1 Os custos e despesas incorridos com relação à Incorporação deverão ser suportados pela Companhia.

3. ATIVOS E PASSIVOS QUE COMPÕEM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA OBJETO DA INCORPORAÇÃO

3.1. Como resultado da Incorporação, a totalidade do patrimônio líquido da Esfera, no valor de R\$ 1.091.336.519,58 (um bilhão e noventa e um milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), na data-base de 30 de abril de 2026

("Patrimônio Líquido"), sendo: (i) ativo total no valor de R\$ 3.338,5 milhões, composto sobretudo por caixa, aplicações financeiras, valores a receber de clientes e ativos intangíveis; (ii) líquido dos passivos no valor de R\$ 2.247,1 milhões, composto, dentre outros, por obrigações pelos resgates de pontos, contas a pagar, obrigações fiscais e trabalhistas.

3.1.1. Como resultado da Incorporação, as atividades e operações da Esfera serão transferidas para o Santander Brasil, que a sucederá em seus respectivos bens, direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito.

3.2. A administração das Partes concluiu, com base em tais premissas, que a Incorporação é positiva para seus acionistas e atende ao interesse social de ambas as Partes e que a Incorporação gerará sinergias operacionais e sistêmicas.

4. IDENTIFICAÇÃO DAS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOMEADAS PARA AVALIAR O PATRIMÔNIO LÍQUIDO DA COMPANHIA; CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, DATA-BASE DA AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS POSTERIORES

4.1. A empresa especializada, contratada *ad referendum* das Assembleias Gerais do Santander Brasil e da Esfera, para avaliar o patrimônio líquido da Esfera a ser incorporado pelo Santander Brasil, é a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.562.112/0001-20 ("Empresa Avaliadora").

4.2. O Patrimônio Líquido foi avaliado a valor contábil, conforme balanço patrimonial levantado em 30 de abril de 2026 ("Balanco Base"), apurado em laudo de avaliação datado de 28 de maio de 2026, elaborado pela Empresa Avaliadora. De acordo com o laudo de avaliação, anexo ao presente na forma do **Anexo A** ("Laudo de Avaliação"), o valor contábil total do Patrimônio Líquido a ser vertido para o Santander Brasil é de R\$ 1.091.336.519,58 (um bilhão e noventa e um milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos).

4.2.1 Para elaboração do Laudo de Avaliação, a Empresa Avaliadora levou em consideração os eventos ocorridos entre 31 de dezembro de 2025 e a data do Balanço Base, que afetaram o patrimônio líquido da Esfera, conforme descrito neste Protocolo e Justificação e no Laudo de Avaliação.

4.2.2 As variações patrimoniais verificadas a partir da data do Balanço Base e a data em que a Incorporação se efetivar serão refletidas nas sociedades em que ocorreram, observando-se o disposto no artigo 26, §2º, da Resolução CMN nº 4.817 de 29/5/2020.

4.3. A Empresa Avaliadora declara: (i) não ter nenhum interesse, direto ou indireto, com relação às Partes ou, ainda, no tocante à própria Incorporação, bem como não ter existido qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse, que pudesse impedir ou afetar a preparação do Laudo de Avaliação a ela solicitado, para fins da Incorporação; e (ii) não ter havido nenhuma ação do controlador ou dos administradores das Partes com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das conclusões.

5. ASPECTOS GERAIS DA INCORPORAÇÃO

5.1. Caso a proposta seja aprovada, a Incorporação será implementada de acordo com as seguintes bases:

5.1.1. Aprovada a Incorporação, será transferida ao Santander Brasil a totalidade de seu Patrimônio Líquido, composto por bens, direitos e obrigações da Esfera, equivalente a R\$ 1.091.336.519,58 (um bilhão e noventa e um milhões e trezentos e trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), nos termos do Laudo de Avaliação.

5.1.2. A Incorporação não resultará em aumento de capital do Santander Brasil, tendo em vista que a Esfera é uma subsidiária integral do Santander Brasil, havendo a substituição do investimento na Esfera pelos seus ativos e passivos incorporados.

5.1.3. Não haverá qualquer alteração na composição do capital social do Santander Brasil ou emissão de novas ações, de modo que não haverá alteração no Estatuto Social em decorrência da operação.

5.1.4. Uma vez aprovada a Incorporação, a Esfera será extinta, para todos os fins e efeitos de direito, na forma prevista no parágrafo 3º do artigo 227 da Lei das S/A, e será sucedida pelo Santander Brasil em todos os seus bens, direitos e obrigações.

5.2. Tendo em vista que a aprovação da Incorporação será realizada pela única acionista da Esfera, nos termos da decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações em operações de incorporação ou cisão de controlada subsidiária integral por controladora companhia aberta, uma vez inexistir relação de troca de ações nesta operação.

6. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

6.1. A efetivação da Incorporação dependerá da realização dos seguintes atos:

(i) Reunião do Comitê de Auditoria da Companhia para analisar, revisar e recomendar medidas e ações para a Incorporação nos termos deste Protocolo e Justificação;

(ii) Reunião do Conselho de Administração da Companhia para (A) aprovar a proposta da administração de incorporação da Esfera pelo Santander Brasil, nos termos deste Protocolo e Justificação; e (B) convocar Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para: (a) ratificar a contratação da Empresa Especializada; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a incorporação da Esfera pela Companhia; e (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia;

(iii) Assembleia Geral Extraordinária da Companhia para (a) ratificar a contratação da Empresa Avaliadora; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Incorporação; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da Companhia necessários à implementação da Incorporação;

(iv) Assembleia Geral Extraordinária da Esfera para a) ratificar a contratação da Empresa Avaliadora; (b) aprovar o Laudo de Avaliação; (c) aprovar este Protocolo e Justificação; (d) aprovar a Incorporação; (e) autorizar e ratificar todos os atos dos administradores da companhia necessários à implementação da Incorporação, com a extinção da companhia.

7. DIREITO DE RECESSO

7.1. Não haverá direito de recesso das Partes decorrente da Incorporação considerando que ela não implicará em nenhuma das hipóteses descritas no artigo 137, inciso III, da Lei das S.A..

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Protocolo e Justificação é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores a qualquer título.

8.2. Competirá aos administradores das Partes praticar todos os atos necessários à implementação da Incorporação, incluindo promover o arquivamento e publicação de todos os atos relativos à Incorporação.

8.3. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado pelas Partes.

8.4. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação estarão, a partir desta data, à disposição dos acionistas do Santander Brasil na sua sede social, no site de Relações com Investidores do Santander Brasil (<https://www.santander.com.br/ri>), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

8.5 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir todas as questões oriundas do presente Protocolo e Justificação, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

8.6 As Partes declaram e concordam que este Protocolo e Justificação, incluindo todas as páginas de assinatura e eventuais anexos, serão assinados eletronicamente ou digitalmente, o que reconhecem ser legal, válido e legítimo para constituir e vincular as Partes aos direitos e obrigações aqui previstos, ainda que não utilizem certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil. As Partes também concordam que a assinatura eletrônica ou digital deste Protocolo não obsta ou prejudica sua exequibilidade, devendo ser considerado, para todos os fins de direito, um título executivo extrajudicial para todos os fins e efeitos da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

E assim, por estarem justos e contratados, as Partes assinam o presente "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ESFERA FIDELIDADE S.A. PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A." em uma via eletrônica.

São Paulo, 28 de maio de 2026.

[Página de assinatura do "INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA ESFERA FIDELIDADE S.A. PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A."]

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:

ESFERA FIDELIDADE S.A.

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:



Esfera Fidelidade S.A.

**Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil
apurado por meio dos livros contábeis em
30 de abril de 2026**



Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis

Aos Acionistas e Administradores
Esfera Fidelidade S.A.

Dados da firma de auditoria

- 1 PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., sociedade de profissionais estabelecida na capital do Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º andar, partes 1 a 6, Edifício Adalmiro Dellape Baptista B32, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 61.562.112/0001-20, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 2SPO00160/O-5, com seu Contrato Social de constituição registrado no 2º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, no Livro A nº 03, sob nº 2.510, 15 de janeiro de 1958, com alterações posteriores registradas no mesmo 2º Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Capital, estando a última delas, datada de 28 de janeiro de 2026, registrada no mesmo 2º Cartório de Registro de Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo - SP sob o microfilme no 174.427, em 18 de maio de 2026, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Maria José De Mula Cury, brasileira, casada, contadora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.364.732-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 103.571.768-98 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº 1SP192785/O-4, residente e domiciliada no Estado de São Paulo com escritório no mesmo endereço da representada, nomeada perita pela administração do Banco Santander (Brasil) S.A. para proceder à avaliação do patrimônio líquido contábil da Esfera Fidelidade S.A. ("Companhia") em 30 de abril de 2026, resumido no Anexo I, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, apresenta a seguir o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

- 2 A avaliação do patrimônio líquido contábil em 30 de abril de 2026 da Esfera Fidelidade S.A. tem por objetivo a incorporação dessa Companhia pela sua acionista controladora Banco Santander (Brasil) S.A. em 30 de junho de 2026.

Responsabilidade da administração sobre as informações contábeis

- 3 A administração da Companhia e responsável pela escrituração dos livros e preparação de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de

Anexo I ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Balanco patrimonial
Em 30 de abril de 2026

Ativo	Reais	Passivo e patrimônio líquido	Reais
Circulante	3.283.103.688,85	Circulante	2.247.127.907,07
Caixa e equivalentes de caixa	2.530.159,60	Contas a Pagar	205.168.839,52
Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado	2.418.180.252,70	Obrigações Sociais e Trabalhistas	12.013.922,67
Outros Ativos Financeiros	857.815.260,36	Obrigações Fiscais	22.698.810,61
Outros Créditos Fiscais	4.578.016,19	Direitos de Resgates	2.007.246.334,27
Não circulante	55.360.737,80		
Ativos Fiscais Diferidos	2.743.207,57		
Ativo Intangível	95.143.185,25		
(Amortizações Acumuladas)	(42.525.655,02)		
		Total do passivo	2.247.127.907,07
		Patrimônio líquido	
		Capital social	453.829.120,30
		Reservas de lucros	637.507.399,28
Total do ativo	3.338.464.426,65	Total do patrimônio líquido	1.091.336.519,58
		Total do passivo e patrimônio líquido	3.338.464.426,65

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de abril de 2026
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1 Contexto Operacional

A Esfera Fidelidade S.A., é uma sociedade constituída na forma de sociedade anônima de capital fechado, domiciliada na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, nº 2041 e 2235. É uma sociedade integrante do Conglomerado Econômico-Financeiro Santander (Conglomerado Santander) e tem por objeto social o desenvolvimento e gerenciamento de programa de fidelidade de clientes, próprios ou de terceiros, a comercialização de direitos de resgate de prêmios no âmbito do programa de fidelização de clientes, a criação e manutenção de banco de dados de pessoas físicas e jurídicas, obtenção e processamento de informações transacionais referente a hábitos de consumo, prestação de serviços auxiliares ao comércio de bens e produtos, além da aquisição de itens e produtos relacionados, direta e indiretamente, a consecução das atividades anteriormente descritas, exploração do ramo de agência de viagens e turismo, prestação de serviços turísticos em geral, venda comissionada ou intermediação remunerada de passagens individuais ou coletivas, passeios, viagens e excursões, intermediação remunerada na reserva de acomodações, venda comissionada de produtos ou bens de produtos manufaturados, semimanufaturados destinados a atender no campo de utilidades básicas e complementares e todas necessidades vitais, úteis ou meramente voluptuárias na órbita pessoal, doméstica, comercial ou industrial, a atuação como programa de incentivos para o Santander ou outras empresas, comercialização de espaços de comunicação na sua plataforma de marketplace, venda de pontos para clientes e de assinatura de pontos, concessão de descontos para clientes através de consumos de serviços ou bens, participação em outras sociedades ou estrangeiras, como acionista ou quotista. As receitas da Esfera Fidelidade estão representadas por serviços prestados a partes relacionadas com empresas do Conglomerado Santander. Os benefícios e custos correspondentes dos serviços prestados são absorvidos entre elas, são realizados no curso normal dos negócios e em condições de comutatividade. A Esfera Fidelidade iniciou suas atividades operacionais em dezembro de 2018.

2 Base para elaboração do balanço patrimonial e resumo das principais políticas contábeis

O balanço patrimonial em 30 de abril de 2026 foi preparado com o objetivo da avaliação do patrimônio líquido da Esfera Fidelidade S.A. para fins de incorporação dessa Companhia pela sua acionista controladora Banco Santander (Brasil) S.A. em 30 de junho de 2026.

O balanço patrimonial em 30 de abril de 2026 foi elaborado e está apresentado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Na elaboração dessa informação financeira, é necessário utilizar certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Esfera S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 28 de maio de 2026.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de abril de 2026
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para o balanço patrimonial, estão divulgadas na Nota 2.1.

2.1 Estimativas e julgamentos contábeis críticos

Com base em premissas, a Companhia faz estimativas com relação ao futuro. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas a seguir.

- Reconhecimento e avaliação das Receitas com prestação de serviço - Breakage.

O diferimento da receita de breakage refere-se à estimativa de pontos emitidos que não serão resgatados pelos clientes, a receita é reconhecida de forma proporcional ao padrão com base em modelo que considera o histórico de não utilização, sendo diferida na rubrica de direitos de resgates.

3 Políticas Contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação do balanço patrimonial estão apresentadas a seguir.

3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros que apresentam liquidez diária e vencimentos de até 90 dias da data da aplicação inicial e, sem prejuízo dos rendimentos acumulados até a data do resgate se feitos de forma antecipada, os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor.

3.2 Instrumentos Financeiros

Um instrumento financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a Companhia, e simultaneamente a um passivo financeiro ou participação financeira em outra entidade.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de abril de 2026
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3.2.1 Classificação

Ativos Financeiros mensurados ao Custo Amortizado

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado caso atenda às seguintes condições e não seja designado ao valor justo por meio do resultado:

- O ativo é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja manter ativos para receber fluxos de caixa contratuais;
- O ativo é mantido dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja alcançado pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais e pela venda de ativos financeiros;

A Companhia contabiliza os seguintes instrumentos financeiros ao custo amortizado:

- Caixa e Equivalentes de Caixa;
- Outros Ativos Financeiros;
- Contas a Pagar;
- Direitos de Resgate.

Valor justo por meio de outros resultados abrangentes

Os ativos que são mantidos para coleta de fluxos de caixa contratuais e para venda dos ativos financeiros quando tais fluxos de caixa representam apenas pagamentos do principal e de juros, são mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Mudanças no valor contábil são registradas em outros resultados abrangentes, exceto pelo reconhecimento dos ganhos ou perdas por impairment, receita com juros e ganhos e perdas cambiais, os quais são reconhecidos na demonstração do resultado.

A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

Ativos Financeiros ao valor justo por meio do resultado

Os ativos que não atendem os critérios de classificação de custo amortizado ou de valor justo por meio de outros resultados abrangentes são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

A Companhia contabiliza os seguintes instrumentos financeiros básicos ao valor justo por meio do resultado:

- Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado.

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Esfera S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 28 de maio de 2026.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de abril de 2026
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3.2.2 Impairment

A Companhia avalia, em base prospectiva, as perdas esperadas de crédito associadas aos ativos financeiros registrados ao custo amortizado e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. A metodologia de *impairment* aplicada depende de ter havido ou não um aumento significativo no risco de crédito.

3.3 Outros Ativos Financeiros

Outros Ativos Financeiros correspondem, substancialmente, aos valores a receber pela transferência de pontos do Banco Santander e sobre as vendas de pontos gerados pela empresa, transacionadas na GetNet que está no grupo Santander Espanha e valores a receber com parceiros externos, estes saldos são classificados no ativo circulante, sendo esperado sua liquidação entre 30 e 120 dias da data-base.

3.4 Ativos Fiscais Diferidos

Os Ativos Fiscais Diferidos são apurados com base nas diferenças existentes entre os critérios contábeis, fiscais e societários, a expectativa da realização dos ativos fiscais não deve ser tomada como indicativo do valor dos lucros líquidos futuros.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos usando-se o método do passivo sobre as diferenças temporárias decorrentes de diferenças entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis no balanço patrimonial.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativo são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

3.5 Ativo Intangível

(a) Softwares

É um ativo não monetário identificável sem substância física. É decorrente basicamente de desenvolvimento de softwares amortizados pelo prazo máximo de 5 anos.

A Companhia avalia ao final de cada exercício ou a qualquer momento, se existir qualquer indicação de que os itens do ativo intangível possam apresentar perda no seu valor recuperável, ou seja, um ativo que apresenta o valor contábil acima do valor de realização. Identificando qualquer redução no valor recuperável, este é ajustado até atingir seu valor de realização.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de abril de 2026
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

A mensuração do valor recuperável de ativos intangíveis - software é realizada com base no valor em uso, bem como, a análise da descontinuidade do ativo em relação às suas atividades.

3.6 Impairment de ativos não financeiros

Os ativos que têm uma vida útil indefinida, como o ágio, não estão sujeitos à amortização e são testados anualmente para identificar eventual necessidade de redução ao valor recuperável (*impairment*). Os ativos que estão sujeitos à amortização são revisados para a verificação de *impairment* sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por *impairment* é reconhecida quando o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável, o qual representa o maior valor entre o valor justo de um ativo menos seus custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do *impairment*, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros, exceto o ágio, que tenham sido ajustado por *impairment*, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do *impairment* na data do balanço.

3.7 Contas a pagar

As contas a pagar são obrigações da Companhia junto aos parceiros comerciais e emissores de pontos, decorrentes da aquisição de pontos e/ou fornecimento de bens e serviços a serem disponibilizados aos participantes do programa de fidelidade, os referidos saldos são classificados como passivo circulante, sendo liquidados conforme prazos contratuais estabelecidos com os parceiros, que variam entre 30 e 90 dias.

3.8 Obrigações Sociais e Trabalhistas

A Esfera Fidelidade S.A. é parte em processos judiciais e administrativos de natureza trabalhista e cível, decorrentes do curso normal de suas atividades. As provisões são reavaliadas ao final de cada período de reporte para refletir a melhor estimativa corrente e podem ser totais ou parcialmente revertidas, reduzidas ou podem ainda ser complementadas, quando há mudança de risco em relação as saídas de recursos e obrigações pertinentes ao processo, incluindo a decadência dos prazos legais, o trânsito em julgado dos processos, dentre outros.

As provisões são constituídas quando o risco de perda da ação for avaliado como provável e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, com base na natureza, complexidade, e histórico das ações e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos e

Este Anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis da Esfera S.A., emitido pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., com data de 28 de maio de 2026.

Anexo II ao laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil apurado por meio dos livros contábeis emitido em 28 de maio de 2026

Esfera Fidelidade S.A.

Notas explicativas da administração ao balanço patrimonial em 30 de abril de 2026
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

com base nas melhores informações disponíveis. Para as provisões cujo risco de perda é possível, as provisões não são constituídas e as informações são divulgadas nas notas explicativas e para as provisões cujo risco de perda é remota não é requerida divulgação.

3.9 Obrigações Fiscais

As obrigações fiscais compreendem, substancialmente, aos impostos sobre Lucro da Companhia calculados às alíquotas vigentes após efetuados os ajustes determinados pela legislação fiscal.

3.10 Direitos de Resgates

A Companhia comercializa direitos de resgate de prêmios por meio da emissão de pontos aos instituidores do programa (principalmente emissores de cartões e parceiros comerciais), os quais, por sua vez, disponibilizam esses pontos aos participantes do programa (portadores de cartões e clientes finais).

Inicialmente, os valores decorrentes desta comercialização são registrados como direitos de resgate de prêmios no passivo circulante, representando a obrigação da Esfera Fidelidade S.A. perante os participantes do programa.

Os pontos acumulados pelos participantes podem ser utilizados na troca de produtos ou serviços adquiridos na rede de parceiros. No momento em que ocorre o resgate, a obrigação correspondente é baixada do passivo e reconhecida como receita, os custos incorridos na aquisição dos bens ou serviços junto aos parceiros são reconhecidos no resultado, de forma consistente com o reconhecimento da respectiva receita.

3.11 Capital social

O capital social é composto por ações ordinárias classificadas no patrimônio líquido.

* * *